

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2007, DE 09 DE MAIO DE 2007.

Ementa: Altera o Artigo 23, da Lei Municipal nº. 1.272/05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica, Lei Municipal nº. 1.272, de 01 de junho de 2005, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Artigo 23 da Lei Municipal 1.272/05, que passa a ter a seguinte redação:

“Os Conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), reajustado de acordo com a política salarial.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco,
em 07 de maio de 2007.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO